



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO - COPESE**

**Edital – 01/2017**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA DE LIBRAS**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) Campus Muzambinho, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Professor Conteudista de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), obedecendo às instruções do presente Edital.

### **1 Do número de vagas para professor conteudista de Libras**

#### **1.1 Quadro 1. Da vaga:**

<b>Disciplina</b>	<b>Vaga</b>	<b>Habilitação mínima</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Libras	1	Curso de Licenciatura em qualquer área de conhecimento, acrescido de Especialização, Mestrado ou Doutorado em Libras <b>OU</b> Especialização em qualquer área com certificado de proficiência no uso e ensino de Libras (PROLIBRAS), formalmente comprovada pelo MEC.	10 h

### **2 Das atribuições**

#### **2.1 São atribuições do professor conteudista:**

- 2.1.1** Exercer as atividades típicas de professor;
- 2.1.2** Alimentar diariamente o sistema acadêmico e entregar, tempestivamente, plano de ensino;
- 2.1.3** Elaborar todos os conteúdos para as disciplinas conforme ementa descrita nos projetos pedagógicos dos cursos e realizar a adequação dos conteúdos sempre que necessário;
- 2.1.4** Ter disponibilidade para ministrar as aulas, de acordo com o horário pré-determinado, poderão ocorrer nos três turnos: matutino, vespertino ou noturno.
- 2.1.5** Comparecer em reuniões sempre que convocado; a convocação poderá ser feita por quaisquer meios que permitam comprovação posterior, tais como e-mails e similares.

### **3 Dos requisitos para inscrição**

- 3.1** Atender todas as exigências mínimas da habilitação necessária para ocupação do

cargo presentes no item 1 deste edital, sem prejuízo de quaisquer outras exigências Legais e relacionadas com a matéria.

**3.2** É vedada a participação de servidor público pertencente ao quadro do IFSULDEMINAS.

**3.3** É vedada a participação de familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança nos termos do Art. 7º Decreto 7.203/2010.

**3.3.1** Familiar é o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

#### **4 Das inscrições, Das Documentações exigidas**

**4.1** A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

**4.2** No ato da inscrição o candidato responderá a um questionário sobre sua formação acadêmica e experiências profissionais, e a partir disso será gerado uma pontuação.

**4.3** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas a partir do dia 06/09/2017 até as 17h00 do dia 13/09/2017.

**4.3.1** Para fazer a inscrição copie e cole no navegador o link abaixo:

[https://drive.google.com/open?id=1EOiwWQiZKK2CUIcizeHCpZnkGnyQF4gtQ3HqfkbQL3g&authuser=1&usp=forms\\_home&hs=true](https://drive.google.com/open?id=1EOiwWQiZKK2CUIcizeHCpZnkGnyQF4gtQ3HqfkbQL3g&authuser=1&usp=forms_home&hs=true)

**4.3.2** No sistema de inscrição a que se refere o item anterior, os candidatos deverão preencher um formulário com suas informações pessoais, de titulação e de experiência docente. **O candidato se responsabiliza pelo correto preenchimento do formulário e pela veracidade das informações, devendo estar ciente de que todas as informações prestadas terão de ser comprovadas mediante prova documental. A não comprovação de qualquer informação preenchida resultará na desclassificação do candidato.**

**4.3.3** O candidato que realizar a inscrição receberá um e-mail automático com mensagem indicando que a inscrição foi efetivada.

**4.3.4** A contagem de prazos, assim como a adequação às exigências editalícias dos documentos apresentados, serão apreciadas e ratificadas pela Comissão Responsável pelo certame, podendo, portanto, haver supressões/ alterações e/ ou acréscimos de prazos, bem como aceitação condicional e/ ou recusa de requisitos e critérios formais que, supostamente atendidos, se mostrem, após triagem, incompatíveis com as demandas do Instrumento convocatório.

**4.4** Será publicada no endereço eletrônico <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br> no dia 13/09/2017 a partir das 18h00 uma lista prévia com as inscrições homologadas. A partir dessa publicação os candidatos serão convocados por e-mail a para enviar a documentação que comprove a habilitação mínima exigida, bem como a titulação e a experiência docente.

**4.5** A comissão do processo seletivo fará a convocação de que trata o subitem acima, exclusivamente via e-mail no qual constará um link próprio com instruções para anexar os arquivos e consequente envio de documentação comprobatória. Os candidatos convocados

deverão anexar os arquivos e enviar a documentação até às 23h59 do dia 15/09/2017 de acordo com as instruções, estando os arquivos preferencialmente, em formato PDF.

**4.5.1** O anexo e envio dos documentos deverão estar separados em 5 (cinco) arquivos da seguinte forma: Habilitação mínima, Licenciatura, Pós-Graduação “Lato Sensu”, Pós-Graduação "Stricto Sensu", Experiência docência em Libras. Os comprovantes que tiverem mais de 1(um) arquivo para o mesmo quesito deverão ser unidos em um único arquivo, sendo que será aceito um único arquivo para cada tipo de comprovação.

**4.5.2** O candidato convocado que não realizar o envio dos documentos no prazo estipulado será considerado desistente para todos os efeitos, sendo substituído pelo próximo candidato da lista preliminar, observando-se a ordem decrescente de pontuação até que se esgote a lista preliminar de classificados.

**4.5.3** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto das informações relativas ao endereço de e-mail utilizado para participação – bem como a conferência do recebimento de correspondências por parte da comissão especial – no presente Processo Seletivo.

**4.5.4** O envio incorreto ou falta algum arquivo de comprovação não serão computados para pontuação.

**4.6** A partir do dia 18/09/2017 após as 18h00 será publicada o resultado da análise da documentação enviada pelos candidatos convocados.

**4.7** A partir do dia 19/09/2017 após as 18h00 será publicada o resultado final do processo seletivo.

## **5 Da pontuação da prova de título e formação profissional**

**5.1** A prova de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.

**5.2** Segue o quadro de pontuação e a avaliação de títulos com a quantidade máxima, os valores a serem atribuídos por título:

Quadro 2 – Titulação

Nº	Titulação	Quantidade máxima	Pontos por título área específica
1	<b>Licenciatura</b>		
	Licenciatura com habilitação em Libras <b>ou</b>	01 certificado	20 pontos
	Licenciatura em outra área	01 certificado	10 pontos
2	<b>Pós-Graduação “Lato sensu”</b>		
	Pós-Graduação “Lato sensu” em Libras <b>ou</b>	01 certificado	20 pontos
	Pós-Graduação “Lato sensu” em outra área	01 certificado	10 pontos

Nº	Titulação	Quantidade máxima	Pontos por título área específica
	<b>Pós-Graduação "<i>Stricto sensu</i>"</b>		
3	Pós-Graduação " <i>Stricto sensu</i> " – Doutorado <b>ou</b>	01 certificado	30 pontos
	Pós-Graduação " <i>Stricto sensu</i> " - Mestrado	01 certificado	20 pontos
4	Experiência comprovada, adquirida no magistério de LIBRAS, ensino regular (docência)	01 ponto por mês	Máximo 30 pontos

**5.3** Os títulos e/ou comprovantes de experiência profissional deverão ser enviados se for convocado por e-mail, observando-se estritamente o prazo e forma de envio posto pela comissão para apresentação.

**5.4** A Comissão Organizadora do processo seletivo fará a avaliação da documentação comprobatória dos títulos e experiência docente.

**5.5** Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar declaração, fotocópia de Certificado de Conclusão de Curso, de defesa de Mestrado ou Doutorado, acompanhado dos respectivos históricos escolares em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se no momento da posse a defesa de dissertação/tese tiver ocorrido há mais de um ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou nova declaração/atestado.

**5.6** Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

**5.7** Não serão aceitos envio de documentos via e-mail, fax ou outro meio que não esteja explicitamente estipulado neste edital.

**5.8** Caso o candidato possua mais de uma titulação para o mesmo quesito será considerada apenas, e exclusivamente, o título de maior pontuação.

**5.9** Para a comprovação da pontuação, obtida de acordo com a **docência**, será necessária a comprovação da experiência profissional, apresentando a seguinte documentação:

**5.9.1** Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador constando a carga horária de efetivo exercício na docência.

**5.9.2** Para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), constando a carga horária de efetivo exercício na docência.

**5.9.3** Estágio, tutoria e monitoria não serão considerados para o cômputo de experiência docente.

## 6 Da classificação final

- 6.1 Os candidatos serão classificados em listagem única em ordem decrescente de pontuação.
- 6.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar:
- 6.2.1 Maior tempo de experiência docente comprovada;
  - 6.2.2 Maior titulação;
  - 6.2.3 Maior tempo de Licenciatura;
  - 6.2.4 Maior idade;

## 7 Do resultado final

- 7.1 O resultado final será divulgado a partir do dia 19 de setembro de 2017, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho ([www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br)).

## 8 Dos Recursos

- 8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra as **Inscrições homologadas, classificação preliminar ou resultado da avaliação das documentações** poderá fazê-lo até 24 (vinte quatro horas) contadas a partir da divulgação do referido resultado, dando entrada na sua solicitação, via formulário eletrônico, no endereço clicando em link específico.
- 8.1.1 Para enviar recurso será disponibilizado um link na página.
- 8.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e fora dos moldes expressos no subitem anterior.
- 8.3 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Processo Seletivo, receberão decisão terminativa e serão divulgados no mesmo local em que da publicação do instrumento que lhe deu causa.

## 9 Do contrato

- 9.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas **a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga**, sendo que o candidato deverá estar ciente de que o contato para contratação é feito pelo IFSULDEMINAS Campus Muzambinho através das informações de contato fornecidas pelo candidato no ato de inscrição.
- 9.2 O Contrato será temporário na forma de Prestação de Serviços, com prazo determinado, de acordo com o segundo semestre letivo de 2017: 20/09/2017 a 22/12/2017.
- 9.3 O contrato reger-se-á pelas normas constantes deste edital e, no que for cabível, pelas normas previstas na Lei n. 10.406/2002 (Novo Código Civil) relativas à Prestação de Serviço (art. 593 e seguintes).
- 9.4 A carga horária a ser cumprida atenderá aos cursos oferecidos pelo Campus.

**9.5** As atividades deverão ser executadas em conformidade com o horário do semestre letivo.

**9.6** Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

## **10 Da remuneração**

**10.1** Os valores para a remuneração por carga horária dos professores seguem a Resolução Normativa nº 021/2011 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, de 06 de junho de 2011. O valor é de R\$ 28,11(vinte e oito reais e onze centavos) por hora de aula, limitadas à carga horária prevista no quadro 1.

**10.2** O valor da hora aula estipulado acima é o valor bruto, sujeitos aos descontos legais.

**10.3** A contratação/remuneração referente ao programa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o contratado.

## **11 Do pagamento**

**11.1** O pagamento será efetuado mensalmente por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancários indicados por ele, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.2** O pagamento deverá ser efetuado no prazo de no mínimo trinta dias corridos, contado do Recebimento Definitivo dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo).

**11.3** A nota fiscal/RPA deverá referir-se aos serviços de uma única ou mais Notas de Empenho e deverão ser emitidas tantas notas fiscais/RPA quantas forem necessárias.

**11.4** Quanto à prestação de serviços não há vínculo empregatício de qualquer natureza, e serão retidos quanto à prestação de serviço realizado o Imposto de Renda, INSS e ISSQN. Será observado, no que couber, o disposto na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

**11.5** Ao se inscrever para este processo seletivo, o candidato declara plena ciência de que os pagamentos poderão sofrer atrasos ocorridos em instâncias administrativas externas e devido aos procedimentos de liberação de financeiro, hipótese em que o candidato renuncia expressamente ao direito de ajuizamento de ações/ reclamações (administrativas e/ ou judiciais) em face do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

## **12 Das disposições finais**

**12.1** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1(um) ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**12.2** A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

**12.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados através do site [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br).

**12.4** Eventualmente os contratados poderão ser convocados pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional ou Coordenador Geral de Ensino para formação continuada, reuniões pedagógicas e/ou reuniões de planejamento.

- 12.5** Serão desligados do programa os contratados que não atenderem as normas da Instituição e que não atenderem as especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.
- 12.6** Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste edital.
- 12.7** A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 12.8** Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo do Campus Muzambinho.
- 12.9** Dúvidas podem ser enviadas para o endereço [edital.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:edital.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br)
- 12.10** Para conhecimento de todos os presentes, este Edital será publicado no site do Campus Muzambinho.
- 12.11** As aulas serão de 55 minutos.

Muzambinho/MG, 06 de setembro de 2017.

Luiz Carlos Machado Rodrigues  
Diretor Geral do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho

## **ANEXO I**

### **EDITAL N° 01/2017**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA DE LIBRAS**

#### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Publicação do Edital	06/09/2017
Inscrições	De 06/09/2017 a 13/09/2017, até às 17h00.
Lista Prévia das Inscrições Homologadas e Classificação Preliminar - (4.3 do Edital)	13/09/2017 a partir das 18h00
Recursos contra Inscrições Homologadas e Classificação Preliminar	Até 24 horas após divulgação da Lista Prévia
Envio de documentações - (4.5 do Edital)	Até 15/09/2017 às 23h59.
Resultado da Análise das Documentações (4.6 do Edital)	18/09/2017 a partir das 18h00
Recursos contra Análise das Documentações	Até 24 horas após divulgação do resultado da análise das documentações
Resultado Final - (4.7 do Edital)	A partir de 19/09/2017 a partir das 09h00